



## Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

### Parecer ao Projeto de Lei nº 115/2024

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 115/2024, que “**Autoriza a alienação, por doação, de Área Pública Municipal ao Estado de Goiás, para uso exclusivo do Ministério Público do Estado de Goiás, e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27, do Regimento Interno desta Casa.

#### Fundamentação

Digna Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, o Projeto em análise visa autorizar o Poder Executivo à alienar, mediante doação, área pública municipal de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) ao Estado de Goiás, para uso exclusivo do Ministério Público do Estado de Goiás, essa área está localizada no avanço da Avenida Eliane Leão Margon, sendo parte da Área Pública Municipal - Equipamento Urbano e Comunitário - E.U.C. 02 do Loteamento Bairro Planejado Parque Cidade de propriedade do Município de Catalão, com as seguintes medidas e confrontações:

**IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO**, situado em Catalão/GO, com área total de 4.000,00 m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto (P13), avança pelo alinhamento da Avenida Eliane Leão Margon, por um desenvolvimento de 141,25 metros, com um raio de 143,50 metros, tangente de 191,08 metros e arco central de 106°11'18" até coincidir com o ponto (P1); deste ponto, vira à direita e segue em direção ao ponto (P9) por 45,15 metros, confrontando com a



1ª área deste desmembramento; em seguida, deflete levemente a esquerda e prossegue por um alinhamento de 75,47 metros até coincidir com o ponto (P8), mantendo a confrontação com a 1ª área deste desmembramento; por fim, retorna ao ponto inicial (P13) desta descrição por 47,45 metros.

Conforme o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, o imóvel foi avaliado em R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), sendo considerado os aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel.

Assim, para fins de atendimento ao disposto no art. 1º, dessa proposição, fica o município de Catalão autorizado a desafetar a área de sua destinação primitiva passando-a a bem dominical; a desmembrar e averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Toda via, é importante ressaltar que a doação será realizada com cláusula de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao município em caso de descumprimento da finalidade estabelecida, construção e instalação da nova sede do Ministério Público do Estado de Goiás em nosso município, visando fortalecer a presença e atuação deste importante órgão em Catalão, contribuindo para a promoção da justiça e defesa dos direitos dos cidadãos.

Além disso, todas as despesas relacionadas à transferência da propriedade serão de responsabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás.

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos essências de juricidade e constitucionalidade nos termos do Parecer da CCJR naquilo que cabe esta Comissão analisar nada obsta, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aprovação deste Projeto.



O Projeto supramencionado está em consonância com o § 6º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.499/17, e com o art. 44, Inc. VII, da LOM nº 845/1990.

### Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 115/2.024.

Catalão (GO), 25 de novembro de 2.024.

Vereador  
**Gilmar Antônio neto**  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador  
**Higor Gomes Pires Bueno**  
Vogal